

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Controle  
e Transparência*



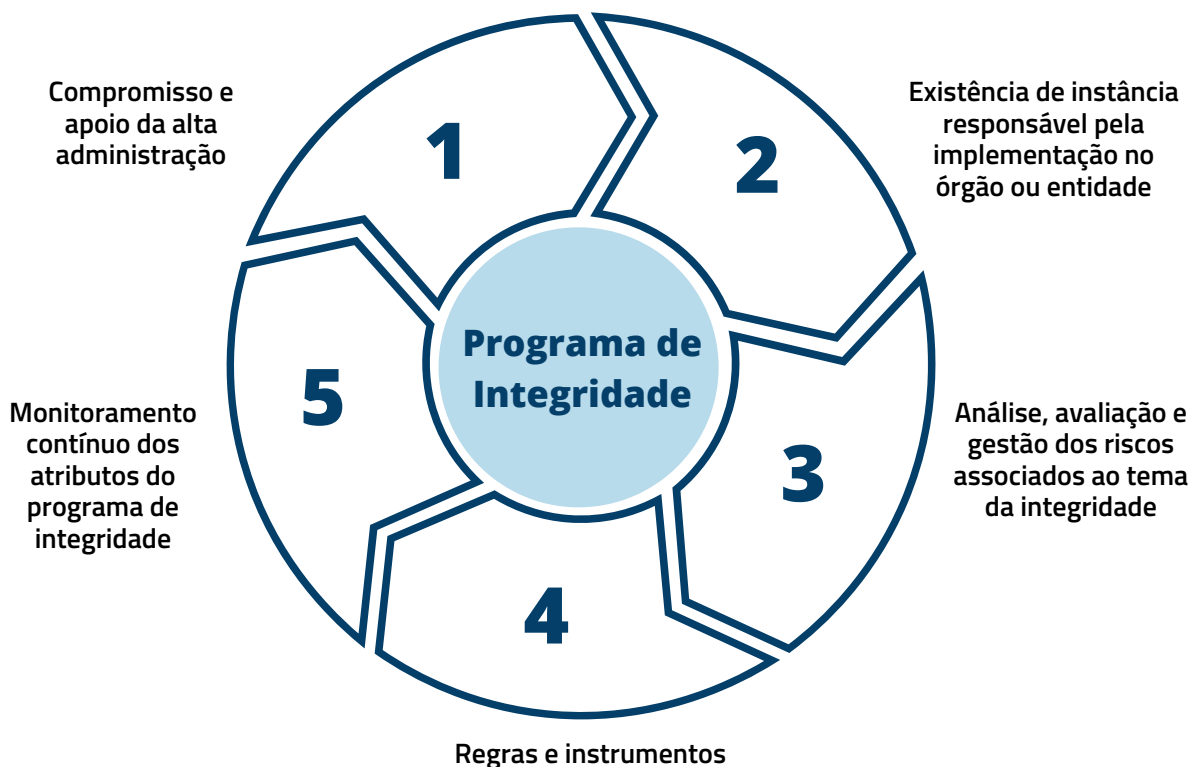
# GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Programa de Integridade/Secont



# 1 COMO USAR ESTE GUIA

Este Guia foi elaborado para relatar e compartilhar a experiência da SECONT na elaboração do seu Plano de Integridade, conforme determinado pela Lei nº 10.993, de 24 de março de 2019, que em seu art. 1º estabelece “que os órgãos e entidades públicas da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional deverão instituir programas de integridade em suas organizações, estruturados nos seguintes eixos:



O normativo estabelece orientações para que os órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos de estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

Neste guia relatamos as providências adotadas pela Instituição na construção de seu Plano de Integridade, que levou em conta as características próprias da Secretaria, os recursos disponíveis e, sobretudo, a participação e o engajamento das pessoas.

Destacamos que o comprometimento e o engajamento foram estimulados e patrocinados pela alta direção do órgão (Tone of the top) e isso foi demonstrado através de manifestações, desde as mais simples, como declarações em favor da integridade, quanto na destinação de recursos para a elaboração do plano e participação efetiva na discussão e aprovação de todas as etapas de elaboração do programa de integridade.

Sugerimos que seja realizada uma leitura em sequência de todos os passos apresentados neste guia, assim como a utilização dos modelos propostos para cada fase prevista no normativo. É possível a modificação da ordem de execução e do disposto nos modelos apresentados de modo a adaptar as sugestões para cada contexto organizacional, contanto que o resultado esteja de acordo com o estabelecido na Lei nº 10.993/19.



## 2

# DESIGNAÇÃO DA UNIDADE DE INTEGRIDADE

Além de eixo estruturante do plano de integridade, a designação da Unidade de Integridade, subordinada diretamente ao Secretário de Estado, demonstra claramente o compromisso da alta direção com o tema da integridade.

Cumprirá à unidade coordenar os esforços de estruturação, execução e monitoramento de seu Programa de Integridade, além de orientação, treinamento e promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

A lei nº 10.993/19 indica que tais atribuições poderão ser atribuídas às Unidades Executoras de Controle Interno (UECI) ou outra unidade que venha a ser criada com esse fim. A SECONT optou por criar a sua Unidade de Integridade, designando por meio de portaria ([CLIQUE](#) para acessar o modelo de portaria) uma auditora para a sua titularidade. A escolha da servidora foi baseada no conhecimento jurídico e das atividades da Secretaria, além do bom trânsito com todos os setores.

## 3

# ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Unidade de Integridade deverá elaborar o seu plano de trabalho, determinando as etapas e atividades de implantação do programa de integridade, os recursos, papéis e responsabilidades e prazos.

O plano de trabalho foi aprovado pelo Secretário de Estado e depois apresentado para todos os subsecretários e demais dirigentes da Secretaria. Nesta ocasião, o Secretário reforçou o apoio ao programa e solicitou o apoio incondicional de todos à sua consecução.

# 4

## DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE INTEGRIDADE

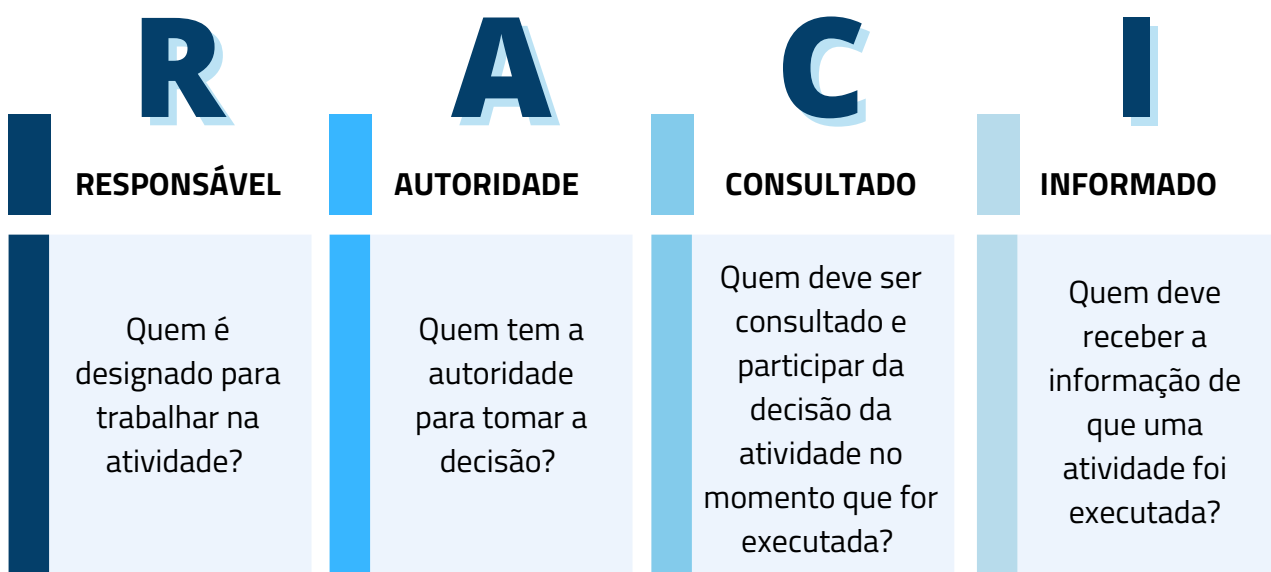
Esta etapa tem por finalidade identificar, à luz das melhores práticas, a situação da integridade no órgão, revelando as ferramentas de integridade já existentes e eventuais aprimoramentos, as carências e, ainda, situações que não serão enfrentadas no primeiro por (ainda) não serem prioridade na instituição.

Isso requer o engajamento de todos nas respostas fundamentadas às questões de integridade. Utilizamos uma planilha própria ([CLIQUE](#) para acessar modelo) com a compilação de vários requisitos de integridade, conforme manuais e cartilhas de integridade da CGU.

Deverão ser identificados os dispositivos legais e normativos em vigor, gerais e relacionados com as atividades da entidade e que possuam relação com o tema da integridade, além da necessidade de criação de políticas e normativos que explicitem o compromisso com a integridade.

Além disso, nesta etapa caberá uma avaliação do nível de aderência do órgão ao tema da integridade, considerando as melhores práticas presentemente adotadas e que servirão de base para o processo de melhoria contínua do programa.

O diagnóstico deve ser validado com os responsáveis pelos setores e a partir dele são determinadas as ações de integridade a serem implantadas e que passarão a fazer parte do plano de integridade. Utilizamos o modelo de Matriz RACI<sup>1</sup> para a documentação das ações de integridade, que foram validadas em seminário com a participação do Secretário e todos os subsecretários.



<sup>1</sup> <https://artia.com/blog/matriz-raci-o-que-e-a-matriz-de-responsabilidades/>

# 5

## AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

O processo de identificação e avaliação de riscos foi feito a partir da elaboração da metodologia de gestão de riscos da SECONT ([CLIQUE](#) para acessar o modelo), contemplando inicialmente somente os riscos à integridade.

A metodologia foi apresentada e validada em seminário com a participação do secretário e de todos os subsecretários, que ficaram com a incumbência de identificar e avaliar os riscos de integridade em seus respectivos setores.

Esse processo foi conduzido pela Unidade de Integridade, que ficou encarregada da compilação e validação dos resultados, construindo, por fim, o mapa de riscos corporativos da SECONT. O processo de identificação e avaliação de riscos de integridade foi documentado em planilha própria ([CLIQUE](#) para acessar a planilha).

Para a execução desta etapa os seguintes conceitos devem estar consolidados:

**(a) Risco:** efeito da incerteza nos objetivos. Um efeito é um desvio em relação ao esperado e os objetivos podem ter diferentes aspectos. Neste guia trataremos apenas dos objetivos relacionados com a integridade. A avaliação do risco é uma combinação de consequência com possibilidade de ocorrência.



(b) Controles internos:<sup>3</sup> processo, efetuado pela alta administração e gestão, dentre outras áreas de uma entidade, projetado para fornecer razoável garantia quanto à realização dos objetivos nas seguintes categorias:

- Eficácia e eficiência das operações;
- Confiabilidade dos relatórios financeiros;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis

Inclui a adoção de políticas, procedimentos, atividades e mecanismos, desenvolvidos para assegurar que os objetivos de negócios sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos. Pode ser preventivo ou detectivo e pode ter a habilidade de reação.

- Alçadas e autorizações
- Conciliação
- Revisões de desempenho
- Segurança física
- Segregação de funções
- Sistemas informatizados

## **6** CONSOLIDAÇÃO DO PLANO

Nesta etapa foram consolidadas todas as diretrizes do programa de integridade, relacionando o seu propósito e o cumprimento do diploma legal. O documento deve conter informações detalhadas sobre o órgão, seu funcionamento e atribuições.

O documento deve demonstrar que são contemplados os cinco eixos estruturantes do programa estabelecidos pela Lei nº 10.993/19 e como a instituição fará para atendê-los. Isso inclui a metodologia empregado e os resultados alcançados, com destaque para o aspecto de riscos e controles.

O plano da SECONT contempla ainda a forma de gestão do plano, com atribuição de papéis e responsabilidades, destacando as ações implementadas e aquelas em implementação.